Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

Edital Nº 16

1- **Entidade Alienante:** Câmara Municipal de Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã. ----------

2- **Objeto da Hasta Pública:** Alienação de dois transformadores, situados no Estaleiro Municipal, na Zona Industrial da Sertã. ----------

3- **Peças do procedimento:** O "Programa de Concurso" e o "Caderno de Encargos" serão disponibilizados no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe da Câmara Municipal de Sertã, durante o expediente, entre as 09,00 horas e as 16,30 horas ou poderão ser obtidos através da internet em www.cm-serta.pt. no Espaço do Munícipe – Editais/Avisos. ----------

4- **Prazo para entrega das propostas:** até às 16,00 horas, do dia 15.º dia após publicação no Jornal "A Comarca da Sertã". ----------

5- **Data, hora e local do ato público:** O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo limite para entrega das propostas, às 12 horas, no salão da Assembleia Municipal do edifício dos Paços do Concelho. ----------

6- **Preço base:** 1.100,00€ (mil e cem euros) pelos dois transformadores. ----------

7- **Condições de pagamento:** As definidas no ponto 4 do Caderno de Encargos.----------

8- **Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita a quem oferecer o preço mais elevado pelos dois transformadores. ----------

----------Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. ----------

Sertã, 09 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

José Farinha Nunes

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte n.º 506 963 807

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA | ALIENAÇÃO DE TRANSFORMADORES

Câmara Municipal de Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte nº 506 064 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. OBJETO
2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS
3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS
4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA
5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES
8. ENTREGA DAS PROPOSTAS
9. EXCLUSÕES
10. COMISSÃO DO ACTO PÚBLICO
11. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO
12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO
13. TRAMITAÇÃO DO ACTO PÚBLICO
14. NÃO ADJUDICAÇÃO
15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
16. CAUÇÃO
17. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de dois transformadores.

2. CONSULTA DO PROCESSO E VERIFICAÇÃO DA SUCATA

2.1. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do presente procedimento de Hasta Pública, poderão ser solicitados no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe, na Câmara Municipal de Sertã, durante o horário de expediente ou poderão ser obtidos através da internet em www.cm-serta.pt. no Espaço do Munícipe – Editais/Avisos.

2.2. Durante o prazo do concurso, nos dias úteis, os interessados poderão deslocar-se ao Estaleiro Municipal, sito na Zona Industrial da Sertã, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, e verificar as características da sucata a alienar.

2.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças do procedimento.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Sertã.

3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados, por escrito dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo II da presente Hasta Pública.

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte nº 506 960 837

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Documentos de habilitação

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;

b) Declaração do proponente, elaborada conformidade com o modelo constante do Anexo II, a qual deve ser assinada pelo proponente, se se tratar de empresa em nome individual, ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos;

   a. Comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva (finanças e segurança Social).

5.2. Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão, documentação que comprove:

a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I;

b) O valor unitário proposto por cada transformador.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos, elaborados nos termos do ponto 5.1. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

6.2. A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, e a documentação referida no ponto 5.2. supra, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".

6.3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA – SUCATA".

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte n.º 506 963 857

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às **16,00 horas, do dia 15.º dia após publicação no Jornal "A Comarca da Sertã".**

8.2. A proposta e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe da Câmara Municipal de Sertã, sita no Largo do Município, Sertã, no horário de expediente, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo.

8.3. A receção da proposta será registada anotando-se a data e a hora em que as mesmas foram recebidas.

8.4. Se o envio da proposta for efetuada via correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após se ter esgotado o prazo para entrega da proposta.

9. EXCLUSÕES

9.1. Constituem causas de exclusão das Propostas:

a) O não cumprimento do exigido no ponto 6 do presente Programa;

b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 12.1. do presente Programa.

9.2. Constituem ainda causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

a) A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos 5.1. e 5.2., do presente Programa;

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte nº 506 963 837

b) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no ponto 8.1. do presente Programa.

10. COMISSÃO DO ATO PÚBLICO

A arrematação em Hasta Pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou impedimento, de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

11. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO

11.1. O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo limite para entrega das propostas, às 12 horas, no salão da Assembleia Municipal do edifício dos Paços do Concelho.

11.2. Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

11.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

12.1. O valor base de licitação, para os dois transformadores é de 1.100,00€ .

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

12.2. O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

12.3. Os valores indicados não incluem IVA.

13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

13.1. Declarado aberto o ato público, o representante legal do Município procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues;

13.2. De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6.1, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6.2.

13.3. Seguidamente, interrompe-se o Ato Público para se proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

13.4. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.1.

13.5. Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

13.6. Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6.2. e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5.2. decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;

13.7. De seguida são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, sendo o valor mínimo de cada lanço de 50,00€;

13.8. As licitações serão efetuadas por um período de 30 minutos;

13.9. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

13.10. A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado para os dois transformadores, sendo lavrada a respetiva ata.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 12 e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 dias (sessenta e seis) contado da data do primeiro dia de realização do ato público.

16. CAUÇÃO

O concorrente a quem foi adjudicado provisoriamente a alienação, procederá ao pagamento de uma caução de 200,00€ ao Município de Sertã, logo após terminar o Ato Público.

17. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a adjudicação dos bens em Reunião Ordinária, tornando-se esta definitiva.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e demais legislação em vigor.

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte nº 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA | ALIENAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte nº 506 983 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3. REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO DE DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATAS RECICLÁVEIS
4. RETIRADA DE SUCATA / CONTENTORES CONSTITUÍDOS EXCLUSIVAMENTE POR METAL
5. CONTROLO DE PESAGEM DOS RESÍDUOS
6. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
8. RESCISÃO DO CONTRATO
9. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO
10. FORO COMPETENTE
11. PREVALÊNCIA

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

1. OBJETO

O objeto da presente Hasta Pública consiste na alienação de dois transformadores.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e demais legislação em vigor.

3. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

3.1. Legislação aplicável

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos bens alienados.

3.2. Guia de transporte

A remoção é sempre acompanhada da guia de transporte, a facultar pelo adjudicatário, devendo estas estarem correta e convenientemente preenchidas.

3.3. Incumprimentos

Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos são denunciados à autoridade competente pela fiscalização na área do ambiente.

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Prazo de Pagamento

O pagamento dos transformadores deve ser liquidado até 8 (cinco) dias úteis após a emissão da guia de transporte, através de cheque emitido à ordem do Município de Sertã.

4.2. Guia de Recebimento

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 687

Após a receção do respetivo cheque com o valor monetário, é emitida Guia de Recebimento correspondente, que é devidamente preenchida e carimbada e, posteriormente, enviada através de carta, via correio normal, para a morada do adjudicatário.

5. RESCISÃO DO CONTRATO

O Município de Sertã, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o Contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

6. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

6.1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos resíduos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.

6.2. O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte da sucata, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, previstas na legislação.

7. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo da Sertã, com expressa renúncia a qualquer outro.

8. PREVALÊNCIA

6100-738 Sertã
Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte n.º 506 963 637

11.1. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar as peças procedimentais, o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento da Hasta Pública, e em segundo lugar a Proposta do adjudicatário.

11.2. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das Propostas.

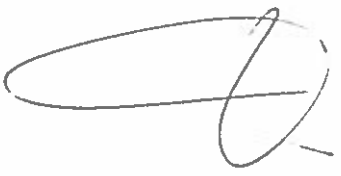

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

_____a baixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____(diretor, gerente, sócio gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa com sede em _____,devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens, a que se refere o anúncio, publicado sob a forma de Edital, relativo à "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES", de acordo com o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, dos quais tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições de preço pelos dois transformadores: ____,___ €; acrescido de IVA.

_____, ___de _____de 2015 (Local e data)

_____ (Assinatura)

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-sertã.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO

1 - _____(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____;

b) _____;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, ___ de _____ de 2015 (Local e data)

_____[assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n 1 e nos números 2 e 3, do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail. cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.°